



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 38, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 9º, §§ 3º e 6º, do Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, aprovado pelo Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004, resolve

Dispensar, a pedido, **JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS** da função de Membro do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, como representante do Ministério de Minas e Energia, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

EDUARDO BRAGA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.3.2016 - Seção 2.